ANEXO II DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 /2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI

PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEADPREV, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos e da Diretoria de Licitações – SEADPREV-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede Centro Administrativo, na Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no setor da Gerência de Pregões, 2º andar, localizado na Av. Pedro Freitas, Bloco I, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretária de Administração e Previdência, Sra. ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.040.525, inscrito (a) no CPF sob o nº 374.724.293-68, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AC.002.1.001424/18-43, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020, o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual nº 16.212/2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004; Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011; Lei Estadual nº6.301, de 07 de janeiro de 2013; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e, ainda subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa e nº 07/18 do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e demais normais pertinentes ao objeto do certame, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos **SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA POR INTERMÉDIO DE PESSOAS JURÍDICAS(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA,** para atender as necessidades da rotina administrativa desta Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV e de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado Piauí, especificado(s) no(s) lotes previsto no item 1.1 do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 08/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376660304

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o (s) prestador (es) do serviço e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE			VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL			
LOTE	NOME	QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)	QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR (C)	VALOR UNITÁRIO DO EMPREGADO/MÊS (D)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO/MÊS (A X D) (E)	VALOR ORÇADO MENSAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (E X C) (F)	VALOR ORÇADO ANUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (F X 12) (G)
1	Agente de Portaria Diurno 12hx36h	2	116	58	2.997,63	5.995,26	347.725,03	4.172.700,96
8	Auxiliar de Gestão	1	294	294	3.156,38	3.156,38	927.975,72	11.135.708,64
20	Cuidador Social	1	4	4	3.025,00	3.025,00	12.100,00	145.200,00
27	Garçom	1	19	19	2.782,74	2.782,74	52.872,06	634.464,72
29	Lavadeira	1	9	9	3.018,42	3.018,42	27.165,78	325.989,36
31	Maqueiro 44h	1	4	4	3.289,56	3.289,56	13.158,24	157.898,88
32	Maqueiro Diurno 12hx36h	2	6	3	3.342,88	6.685,76	20.057,28	240.687,36
36	Motorista de Ambulância	1	24	24	3.394,24	3.394,24	81.461,76	977.541,12
44	Secretária Nível Superior	1	164	164	5.093,03	5.093,03	835.256,92	10.023.083,04
47	Técnico em Contabilidade	1	1	1	3.725,43	3.725,43	3.725,43	44.705,16
48	Técnico em Radiologia	1	2	2	5.293,03	5.293,03	10.586,06	127.032,72

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 Dados: 2021.06.28 10:07:11 -03'00'

51	Técnico em Telefonia	1	18	18	3.220,79	3.220,79	57.974,22	695.690,64
54	Técnico em Segurança doTrabalho	1	7	7	4.322,61	4.322,61	30.258,27	363.099,24
55	Técnico em Refrigeração	1	1	1	4.066,65	4.066,65	4.066,65	48.799,80
57	Vigia Diurno 12hx36h	2	172	86	2.819,90	5.639,80	485.022,80	5.820.237,60

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, nenhuma concordou em fornecer o objeto licitado ao preço ofertado pela primeira classificada no certame.

OU

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

03. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV**

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

1. Agência de Tecnologia da Informação- ATI
2. Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí-ADAPI
3. Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH
4. Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí- CBMEPI
5. Controladoria Geral do Estado – CGE
6. Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS
7. Coordenadoria Geral da Juventude - COJUV
8. Coordenadoria a Fomento a Irrigação- COFIR
9. Coordenadoria Estadual das Mulheres- CEPM-PI
10. Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso- CPMVCI
11. Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN
12. Departamento de Estradas e Rodagens- DER
13. Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI
14. Fundação de Esporte do Piauí- FUNDESPI

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

15. Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV
16. Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART.
17. Gabinete Militar- GAMIL
18. Hospital Policia Militar-HPMPI
19. Instituto de Águas e Esgoto- IAEPI
20. Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí- IMEPI
21. Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI
22. Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER
23. Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE
24. Secretaria de Governo- SEGOV
25. Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID
26. Secretaria das Cidades- SECID
27. Secretaria de Saúde- SESAPI
28. Secretaria de Educação-SEDUC
29. Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR
30. Secretaria de Cultura-SECULT
31. Secretaria de Planejamento- SEPLAN
32. Secretaria de Segurança Pública- SSP
33. Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV
34. Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC
35. Secretaria de Agricultura Familiar- SAF
36. Secretaria de Transportes- SETRANS
37. Secretaria de Fazenda- SEFAZ
38. Secretaria de Agronegócio e Empreendimento Rural-SEAGRO
39. Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC
40. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE
41. Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
Dados: 2021.06.28 10:57:47 -03'00'

LOTES	ORGÃOS																																							DEMANDA TOTAL
	ATI	ADAPI	ADH	CBMEPI	CGE	CENDROGAS	COJUV	COFIR	CEPM-PI	CPMVCI	DETRAN	DER	FAPEPI	FUNDESPI	PIAUIPREV	FUNART	GAMIL	HPMPI	IAEPI	IMEPI	JUCEPI	MDER	PGE	SEGOV	SEID	SECID	SESAPI	SEDUC	SEMAR	SECULT	SEPLAN	SSP	SEADPREV	SASC	SAF	SETRANS	SEFAZ	SEAGRO	SUPARC	SDE	IDEPI	
01	2		4						1			1	3	10	4		4					9		5	1	4			4			7	33	8	2			4			10	116
08	7		10	15	4					2		5			15	8			1	10	5	14	5	16	1	40			18				70		10				3	35		294
20																	2																	2								4
27																	8							5		1		5														19
29																	1					8																				9
31																		3				1																				4
32																						6																				6
36																						4										20										24
44		6	6	2			2	4		2			8	4	30		2				2			10	2	6			16	2			46		4			4	6			164
47																		1																								1
48																		2																								2
51			2																					5		1															10	18
54																		1															6									7
55																		1																								1
57			3						2			4			2				3					5			2	50	4	9	2		62		4		10				10	172

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
Dados: 2021.06.28 10:58:00 -03'00'

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2.O silêncio do Fornecedor, quando instado a se manifestar pela Administração, sobre a prorrogação da ata e este não o fizer dentro do prazo legal, significará **concordância** com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.3.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em observância ao Parecer PGE/PLC Nº 2761/2019, de 29 de outubro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.4 A adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, em observância ao Parecer PGE/PLC Nº 2761/2019, de 29 de outubro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.5. É vedada a adesão da Ata de Registro de Preços de Órgãos e Entidades de outros Entes Federativos.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 Dados: 2021.06.28 10:58:14 -03'00'

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

6.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

6.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina, 25 de junho de 2021

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV/PI

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 Dados: 2021.06.28 10:58:29 -03'00'

EMPRESA	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRE
CNPJ	13.224.659/0001-73
REPRESENTANTE	PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF	194.248.843-20
ENDEREÇO	RUA SÃO PEDRO, Nº 1684, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64001-260
e-mail	seletiv@bol.com.br – comercial@seletiv.com
CONTATO	(86) 3085-1054 / (86) 9 9978-7373

EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ	10.013.974/0001-63
REPRESENTANTE	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
CPF	553.764.603-04
ENDEREÇO	Av. Dom Severino, Nº 657, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-370
e-mail	servfazlicitacoes01@gmail.com
CONTATO	(86) 2107-7171

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
Dados: 2021.06.28 10:58:59 -03'00'